

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
(Inciso VII do art. 12, da Lei 14.1333/2021)

1- UNIDADE REQUISITANTE: Manutenção dos Núcleos Comunitários / manutenção da Unidade Acolhedora e Sede da Fundação Municipal Crê-Ser
2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Nádia Cotta Guimarães – Assessora de Diretoria da Fundação Municipal Crê-Ser
3- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.
4- TIPO: () Material de Consumo (X) Material / equipamento permanente () Serviço () serviço continuado
5- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: (x) Pregão Eletrônico - ARP () Dispensa Eletrônica () Inexigibilidade () Concorrência () Dispensa – emergencial
6-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO: <p>Justifica-se a aquisição de móveis (mesas e cadeiras), para atender às necessidades dos Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser, proporcionando condições adequadas para a prestação de serviços às crianças e adolescentes atendidos pela entidade. Faz-se necessária a aquisição, tendo em vista a grande demanda com seu atendimento ao seu respectivo público nos núcleos, utilizando esses bens para o seu acomodamento e conforto, uma vez que, esses irão ajudar na melhor prestação de serviços para as crianças e adolescentes.</p> <p>Os quantitativos estão previstos são para atender aos diversos Núcleos Comunitários da Fundação Municipal Crê-Ser. Foram considerados ainda quantitativos para atender, além dos 10 Núcleos já existentes (Sion, Promorar, Cidade Nova, Tanquinho, Loanda, Nova Monlevade, Santa Cruz, Boa Vista, Vila Tanque e Metalúrgico) em João Monlevade.</p> <p>A aquisição do carrinho para bebê justifica-se pelo fato de que irá solucionar o problema de falta de carrinho, bem como, substituição de um carrinho que estão em péssimo estado de conservação comprometendo a segurança e comodidade para os bebês que se encontram institucionalizados na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser</p>
7- ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR E FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE PREÇOS:

Diante das pesquisas realizadas junto às empresas fornecedoras dos materiais descritos no cabeçalho deste DFD, bem como banco de Preços o valor estimado para a aquisição é R\$ 37.273,23 (trinta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)	
8- QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA:	
DESCRIÇÃO	QUANT.:
CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PALITO , pé fixo em ferro, confeccionado em nylon na cor preta; Revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno preto, encosto interlocutor; Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ ; reforçada; peso aproximado recomendado: 120 Kg; medidas aproximadas de 85x43x40cm. entregar montado. Garantia: 30 dias.	30
MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 mesa para escritório, tampo confeccionado em MDP de 15mm, borda POST de 16mm em todo o tampo, pés metálicos metalon 50x30 e 30 x 20, pintura eletrostática, fixação da estrutura ao tampo através de parafuso direto na madeira do tampo, pés fixo com botinha plástica de polipropileno, mesa mede 1,20 x 60 m confeccionada em MDP de 15mm, sem gavetas, ferragens, puxadores e corredeças e ponteiras inclusas ao produto, garantia de 90 dias, montagem por conta do fabricante.	30
CADEIRA BRANCA, EM PVC, SEM BRAÇO - Cadeira adulta, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca / preta, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do assento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - assento e encosto). Suportando carga entre 120 Kg/150kg. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação.	168
MESA BRANCA DE PLÁSTICO - Mesa adulto, quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura. Certificadas pelo INMETRO. Garantia do fornecedor de 90 dias contra defeitos de fabricação.	42
CARRINHO DE BEBÊ TIPO BERÇO DE PASSEIO: Tipo "Moisés" com estrutura em aço ou alumínio, com assento reversível, manopla ajustável, com freios nas rodas, cinto de segurança 5 pontos, capota retrátil e removível, para crianças até 15kg. Com certificação INMETRO Garantia mínima de 12 meses.	01
9- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O ATO CONTRATUAL:	
Até 30/04/2024	
10- METODOLOGIA DE CÁLCULO:	
Para apuração do valor, conforme legislação vigente, poderão ser utilizados como métodos de obtenção de preço estimado, a média, a mediana, ou menor valor obtidos nas pesquisas de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços (ART 6 da IN 65/2021) obtidos através dos mesmos moldes da mesma instrução normativa supracitada. Após avaliação dos valores citados, e em observância ao princípio da economicidade, torna-se viável a utilização da média encontrada após pesquisa de mercado e banco de preços.	
10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Ficha: 0824308052.126 - 339030 – fichas 27 (equipamento permanente) , ficha 40 (material de consumo) e ficha 45 - (equipamento permanente). (x) próprio () estadual () federal	
11- INDICADORES E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO:	
11.1. Ampliar e adequar a estrutura e a infraestrutura física;	
11.2. substituição de mobiliário obsoleto;	
11.3. Melhoria na qualidade de prestação de serviços das crianças e adolescentes que frequentam os diversos	

Núcleos da Fundação Municipal Crê-Ser;

11.4. Em relação ao carrinho para bebe, maior segurança e comodidade para transporte dos bebês que estão institucionalizados na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

12- GRAU DE PRIORIDADE: O grau de prioridade na contratação, considerando o fim do exercício de 2024 é de grau MÉDIO.

13- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA:

(X) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.

() O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

14- INDICAÇÃO DOS FISCAIS:

GESTOR DO CONTRATO: Helenita Pinto Melo Lopes

FISCAL ADMINISTRATIVO: Robertt Ribeiro Moreira

João Monlevade, 25 de março de 2024.

**Nádia Cota Guimarães
ASSESSORA DE DIRETORIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE COMPRAS

(x) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.

() O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

**Heládio José da Silveira
ENCARREGADO DE COMPRAS**